



OFÍCIO Nº **00489/23-SECPL**

João Pessoa, 23 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Com vistas ao cumprimento de determinação constitucional e das decisões emanadas do Tribunal Pleno desta Corte de Contas, informamos a Vossa Excelência, a apreciação dos autos do **Processo Eletrônico TC Nº 06320/19**, que tratam da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de **PEDRAS DE FOGO**, de responsabilidade do ex-Prefeito, Senhor **Derivaldo Romao dos Santos**, relativas ao exercício de **2018**.

Nos termos dos §§ 2º, 4º e 5º do art. 13 da Constituição Estadual, a Câmara Municipal deverá se pronunciar sobre o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de prevalecer o entendimento manifestado por esta Corte. Outrossim, esclarecemos que, somente por votação de, no mínimo, dois terços dos membros do Legislativo, poderá esse Poder manifestar-se contrariamente ao pronunciamento da Corte de Contas, ressaltando que, deverá ser assegurado ao gestor o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Salientamos que, conforme estabelece o Art. 71, § 3º da Carta Magna de 1988, o Acórdão do qual resulte em imputação de débito ou cominação de multa, terá eficácia de título executivo e não se sujeitará à apreciação do Legislativo Mirim, devendo, portanto, ser cumprido como nele disposto, por se reportar à matéria de exclusiva competência desta Corte.

Por último, informamos-lhe que as decisões estão consubstanciadas no **Parecer PPL-TC 00020/21** e nos **Acórdão APL-TC 00184/23** e **APL-TC 00251/23**, cujo inteiro teor do processo deve ser acessado no endereço eletrônico <https://tramita.tce.pb.gov.br>, na forma abaixo descrita:

1. Clicar em: **%Listagem de Processos+**
2. Digitar o número do processo na caixa: **%Número de Protocolo+**
3. Clica em Procurar.
4. Clicar no processo encontrado.
5. Clicar na aba **%Autos Eletrônicos+**
6. Baixar autos no ícone localizado sob a aba **%Dados Gerais+**

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica  
Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**GILVANDO DA SILVA PONTES**  
Presidente da Câmara Municipal de Pedras de Fogo/PB  
Câmara Municipal de PEDRAS DE FOGO  
**PEDRAS DE FOGO-PB**  
**58328-000**

fasj

Assinado em 23 de Agosto de 2023



Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho  
Mat. 3705412  
PRESIDENTE